



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.857, de 03 de outubro de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO**

0601 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.103.2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. (90) ..... 32.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (681) ..... 1.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO**

0601 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

13.391.54.1953 - REFORMA DO MUSEU COSTA E SILVA

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J (15574) ..... 32.000,00

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.301.2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (393) ..... 1.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de outubro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda